



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA EM CHAMADA ÚNICA  
REFERENTE AO EDITAL Nº 55/RIFB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

**SELEÇÃO 2015/1**

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA SUBSEQUENTE E  
CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO EM REGIME DE ALTERNÂNCIA**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso, da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, publicado no D.O.U., de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

**1. DA DIVULGAÇÃO**

1.1. Divulgar, conforme o item 10.10 do Edital nº 55/RIFB, de 13 de outubro de 2014, **O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**, em chamada única, no Anexo I.

**2. DOS RECURSOS**

2.1. O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar utilizando o formulário do ANEXO II deste documento.

2.2. A interposição de recurso acontecerá, apenas presencialmente, na Coordenação de Protocolo do *Campus* (nos *Campi* onde não houver protocolo, na Coordenação de Registro Acadêmico) onde o curso está sendo ofertado, conforme quadro abaixo.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA – EM CHAMADA ÚNICA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Protocolo do <i>Campus</i> Planaltina	08 e 09 de dezembro de 2014	Rodovia DF – 128, Km 21, Zona Rural - Planaltina/DF	Das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00

2.4. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasam o recurso).

2.5. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

2.6. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

**3. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE RENDA**

3.1. A homologação do **resultado final** da análise da avaliação socioeconômica será disponibilizada na página do IFB (<http://ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e na Recepção do *Campus* do curso pretendido a partir das 18h da data provável de **15 de dezembro de 2014**.

3.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações, pelo *site* do IFB ou presencialmente no *Campus*.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

3.3. O candidato que não tiver sua situação socioeconômica comprovada, conforme o item 11.19 do edital e/ou não entregar a documentação para avaliação socioeconômica na data da convocação única, conforme prevê item 11.19 do Edital nº 55/RIFB, de 13 de outubro de 2014, perderá o direito à reserva de vaga escolhida, concorrendo apenas pela vaga da ampla concorrência.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campi* do IFB é o informado a seguir:

<i>CAMPUS</i>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
Planaltina	Rodovia DF – 128, Km 21, Zona Rural - Planaltina/DF	(61) 2196-2653

Brasília, 5 de dezembro de 2014.

**PATRICIA SAMPAIO**

Coordenadora de Acesso e Ingresso  
Portaria nº 1314, de 06/12/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

<b>CAMPUS PLANALTINA</b>		
<b>TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO EM REGIME DE ALTERNÂNCIA.</b> <b>VAGAS PARA CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL E AINDA (CURSADO OU CURSANDO) O ENSINO MÉDIO, AMBOS EM ESCOLA PÚBLICA.</b> <b>(EP/R)</b>		
<b>COLOCAÇÃO NO SORTEIO</b>	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1º	WESLEY RODRIGUES ROSA	Não entregou a documentação
2º	LUIZ FILIPI DA SILVA GALVAO	Não entregou a documentação
3º	CLARA GOMES	<b>RENDA COMPROVADA</b>
4º	AMANDA CALIRAM NASCIMENTO DIAS	Não entregou a documentação
5º	JULIANA CARDOSO ZACARIAS	Não entregou a documentação
6º	RUAN PABLO SILVA FERREIRA	Não entregou a documentação
7º	POLLYANA LORRANY RIBEIRO DOS SANTOS	Não entregou a documentação
8º	GLEICIANE MOREIRA DIAS	Não entregou a documentação

<b>CAMPUS PLANALTINA</b>		
<b>TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO EM REGIME DE ALTERNÂNCIA.</b> <b>VAGAS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO, QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL E AINDA (CURSADO OU CURSANDO) O ENSINO MÉDIO, AMBOS EM ESCOLA PÚBLICA.</b> <b>(EP/PPI/R)</b>		
<b>COLOCAÇÃO NO SORTEIO</b>	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1º	GABRIELA NASCIMENTO DE CARVALHO	Não entregou a documentação
2º	SOLANGE FERREIRA MORAIS	<b>RENDA COMPROVADA</b>
3º	MARCELO VICTOR LEITE GONÇALVES	Não entregou a documentação
4º	RAFAEL DA SILVA FARIA	Não entregou a documentação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Processo Seletivo para os Cursos Técnicos em Agroindústria Subsequente e Concomitante ao Ensino Médio em Regime de Alternância do IFB, Edital nº 55/RIFB, de 13/08/2014 – 2015/1

**Orientação:** O candidato deve levar o formulário já preenchido.

Nome do Candidato:	
CPF:	Curso pretendido:
<i>Campus</i> pretendido:	Turno do curso pretendido:
Tipo de vaga pretendido:	

Use folha separada para cada tipo de recurso.

Recurso referente ao: ( ) resultado preliminar da Comprovação de Renda.

Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):

-----  
**Assinatura do Candidato ou Representante Legal**